

regado de Setor II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 01.06.89, EDILAINE DE OLIVEIRA AVELINO RG. 16.248.395, Oficial de Serviços e Manutenção, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 12, publicada a 13.12.89, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Atividades Auxiliares, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 43, de 12.12.89, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º, ambos da L.C. nº 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 01.06.89, VANILDE SENHORINHA SOARES, RG. 17.302.026, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 7, publicada a 8.12.89, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Apoio Escolar, da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 24.653/86, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 43, de 12.12.89, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º, ambos da L.C. nº 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 01.06.89, SIMONE MARIA DOS SANTOS, RG. 18.186.737, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 12, publicada a 13.12.89, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Almoarifado da Produção, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "e", item 3, do Decreto nº 24.653/86, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 43, de 12.12.89, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º, ambos da L.C. nº 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada L.C.

a contar de 09.05.89, GERALDO LOPES, RG. 3.803.378, Engenheiro I, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, designado pela Resolução SJ de 14, publicada a 15.09.89, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria de Divisão de Identificação e Cartografia, do Departamento de Regularização Fundiária, prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 29.466/88, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 41, de 12.12.89, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor do vencimento de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o valor da Faixa 22, aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, da L.C. nº 556/88 acrescido das mesmas vantagens.

a contar de 9.11.89, HÉLIO MARIO DE OLIVEIRA, RG. 11.269.073, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente, prevista no art. 4º, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 2º da Resolução SJ-112, de 11.4.84, a gratificação "pro-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente a diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido, se couber, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta-parte, e o valor da Faixa 20 aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens nos termos do disposto nos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a", da L.C. 556/88.

a contar de 01.10.89, o Dr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - RG. 3.166.719, Médico, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção Técnica, de que trata o art. 32, inciso III, do Decreto 28.195/86, da Seção de Clínica Psiquiátrica Feminina, da Diretoria do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, gratificação "pro-labore", na conformidade do art. 17 e §5, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 12% sobre o valor da Faixa 5, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

a contar de 16.9.89, o Dr. JOÃO ROBERTO ALVES DE SOUZA, RG. 1.492.370, Médico, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção Técnica, de que trata o art. 24, do Decreto 28.371/86, da Seção de Saúde, da Diretoria do Casa de Internação de Paralelelas, prevista no art. 1º, inciso IV, do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, gratificação "pro-labore", na conformidade do art. 17 e §5, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 12% sobre o

valor da Faixa 5, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

a contar de 9.11.88, o Dr. OSWALDO LOUZEIRO FILHO, RG. 5.453.791, Médico, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado para exercer a função de Diretor Técnico de Serviço, de que trata o art. 23, inciso I, do Decreto 24.653/86, da Diretoria do Serviço de Saúde, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 3º, inciso IV, alínea "a", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, gratificação "pro-labore", na conformidade do art. 17 e §5, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 10% sobre o valor da Faixa 5, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

a contar de 19.10.89, o Dr. AFONSO CELSO DE ALMEIDA FERREIRA, RG. 3.166.719, Médico, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Diretor Técnico de Serviço, de que trata o Anexo I, do Decreto 23.428/86, da Diretoria do Serviço de Saúde, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, prevista no art. 30, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, gratificação "pro-labore", na conformidade do art. 17 e §5, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 10% sobre o valor da Faixa 5, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

RETIFICAÇÃO

na resolução de designação de 6, publicada a 7.4.89, em nome de IVANI TOSATTI - RG. 7.446.797, onde se lê: Oficial de Serviços e Manutenção, leia-se: Mestre de Ofício.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE de 19.12.89

DESIGNANDO:

YOSHIO ITAGAKI, RG. nº 2.676.350, Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para no período de 15 a 29.12.89, substituir MARINO TAKEO KAWASHIMA, RG. nº 4.639.441, Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QSJ, durante seu impedimento por férias.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS Despachos do Diretor de 19.12.89

DEFERINDO a reclamação interposta, para declarar que o nome do interessado, constante da Lista de classificação de promoção de Agentes de Segurança Penitenciária publicada no D.O. de 19.09.89 é José Landim Brisola (Prot. PE nº 6171/89).

Mantendo a contagem de tempo de efetivo exercício até 31.12.87, na carreira e no Serviço Público Estadual, do Sr. José Benedito Vaz, RG. 5.537.883, constante da Lista de Classificação de promoção por antiguidade de integrantes das classes de Agente de Segurança Penitenciária, previsto no artigo 5º das Disposições Transitórias da L.C. nº 585/88 e publicada no D.O. de 19.09.89 (Prot. CCTT nº 1786/89).

ACOLHENDO as solicitações de retificação formuladas pela Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajui, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Anado Ferreira de Taubaté e Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, referente a Lista de Classificação de promoção por antiguidade, de integrantes das classes

de Agente de Segurança Penitenciária, prevista no artigo 5º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 585 de 21 de dezembro de 1988 e publicada no D.O. de 19.09.89, para alterar na parte referente aos abaixo indicados: a) tempo de efetivo exercício na classe até 31.12.87; b) tempo de efetivo exercício na carreira até 31.12.87; c) tempo de efetivo exercício no serviço público estadual até 31.12.87; d) tempo de efetivo exercício em unidades de segurança e disciplina até 31.12.87; e) número de filhos dependentes; f) data de nascimento;

Nome - RG. nº - (a)-(b)-(c)-(d)-(e)-(f) - Expediente

Luiz Carlos Mendonça - 5.619.460 - (d) de 3627 para 2808 dias - Of. PWFPOP nº 340/89;
José Carlos Pedrosa - 10.180.331 - (d) de 2256 para 2259 dias - Of. PWFPOP nº 340/89;
Alvaro José Ziani - 8.246.215 - (b) de 3215 para 3235 dias - (c) de 3215 para 3235 dias - Of. PWFPOP nº 340/89;
Sousa Simon - 9.061.567 - (b) de 979 para 976 dias - (c) de 979 para 976 dias - (d) de 979 para 976 dias - Of. PWFPOP nº 340/89;
Venâncio Caputti Neto - 9.123.282 - (d) de 3573 para 3237 dias - Of. PWFPOP nº 340/89;
José Benedito Vaz - 5.537.883 - (a) de 0 para 497 dias - (d) de 4962 para 4475 dias - Of. CCTT de 06.11.89;
Luiz Biagetti - 1.853.886 - (a) de 8 para 58 dias - Inf. PRASM nº 002/89;
Margarida Maria Barbosa - 6.452.833 - (a) de 475 para 124 dias - (b) de 3288 para 447 dias - (c) de 3288 para 447 dias - (d) de 3288 para 447 dias - (e) de 2 para 0 - (f) de 21.07.53 para 09.03.46 - Inf. PRASM nº 002/89;
Paulo do Melo Silva - 6.338.693 - (c) de 2364 para 3275 dias - Inf. PRASM nº 002/89.

PORTARIAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DO PESSOAL de 19.12.89

CONCEDENDO:

a FUMIKA AKAMATSU - RG. 3.903.756, Escriturário, Faixa 1, Nível II, SQC-III, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I do art. 12, da L.C. nº 585/88, que somado aos já concedidos totalizam 5 quinquênios, a partir de 01.12.89.

a FLAVIO CASTILHO ALONSO - RG. 1.537.153, Motorista, Faixa 1, Nível III, SQF-II, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I, do art. 12, da L.C. nº 585/88, que somado aos já concedidos totalizam 3 quinquênios, a partir de 22.11.89.

a FUMIKA AKAMATSU - RG. 3.903.756, Escriturário, Faixa 1, Nível II, SQC-III, a partir de 01.11.89, visto contar mais de 20 anos de efetivo exercício, a sexta parte dos vencimentos integrais, a que se refere o art. 129, c.c. o art. 20, das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Estadual, promulgada em 5.10.89.

a ANA LÚCIA DE CARVALHO MASSAROLO - RG. 3.414.159, Agente de Serviço Civil, Faixa 9, Nível III, SQC-III, a partir de 01.11.89, visto contar mais de 20 anos de efetivo exercício, a sexta parte dos vencimentos integrais, a que se refere o art. 129, c.c. o art. 20, das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Estadual, promulgada em 05.10.89.

APOSTILAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DO PESSOAL de 19.12.89

DECLARANDO:

no título de enquadramento em nome do bel. JOÃO BAPTISTA MORELLO NETO, RG. 1.180.991, que o nome correto do interessado é JOÃO BAPTISTA MORELLO NETTO, e não como constou.

no título em nome de LUCY GALBETTI - RG. 1.215.298, que à vista do que dispõe o art. 1º, inciso I, da L.C. nº 406/85, fica incorporada, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, ao patrimônio da interessada, a partir de 7.9.89, a "Gratificação de Representação de Gabinete", referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% do valor da Faixa 26, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do art. 6º, da L.C. nº 556/88.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 16 de dezembro de 1989

D.O. Ineditoriais NCz\$ 414,00
D.O. Executivo NCz\$ 214,00
D.O. Justiça NCz\$ 273,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações) NCz\$ 233,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) NCz\$ 125,00